



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do->

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser

sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2024-PMM

Processo Administrativo Sei! n.º 01.05.00072567/2024.95

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Objeto do certame:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva de GRUPOS GERADORES, com fornecimento de peças (filtro e troca de óleo, biocida), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá. #OBJC

1.2. **Órgão ou entidade demandante:** #SECD

1.2.1. Agência Maringá de Tecnologia e Inovação (AMITECH)

1.2.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)

1.2.3. Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)

1.2.4. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOB)

1.2.5. Secretaria Municipal de Esportes (SESP)

1.2.6. **A proposta deverá ser apresentada até: 08h30min., do dia 09/12/2024.**

1.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.4. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.5. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.6. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.7. **Data do certame e horário da disputa de lances:** 08h30min. do dia 09/12/2024.

1.8. **Prazo para solicitar esclarecimento e impugnar o edital:** até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.9. **Valor estimado total da contratação:** R\$ 232.044,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais). #VETC

1.10. **Rito da seleção:** Pregão #MDLI

1.11. **Forma da seleção:** Eletrônica. #FDSE

1.12. **Local do certame:** <http://comprasnet.gov.br/>

1.13. **UASG:** 987691

1.14. **Número da licitação na plataforma:** 90271/2024

1.15. **Critério de julgamento:** Menor Preço. #CDJU

1.16. **A contratação será:** Por lote. #CGOI

1.16.1. **Modo de disputa:** Aberto na Forma Eletrônica. #MDDI

1.16.2. **Intervalo mínimo entre lances:** 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.17. **Ordem das etapas:** Rito Procedimental Comum. #ODET

1.18. Este certame será sob o Regime Contratual. #CSRC

1.19. **O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado pelo período de até dez (10) anos, por se tratar de serviços contínuos, nos termos do Art. 106, da Lei 14.133/2021, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.**

1.19.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.19.2. **Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE:** “Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.). #BMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.7.1. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas

específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. A disputa na plataforma será pelo valor total do Lote. No entanto, para fins de proposta ajustada a licitante deverá observar o disposto no Anexo I deste Edital, discriminando o valor unitário de cada item, no qual não poderá ultrapassar os valores máximos definidos.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:**

5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. **Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que**

tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta pública; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

5.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme as áreas de atuação, compatível com o objeto licitado, em plena validade.

5.2.2. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, compatível com o objeto da presente licitação (Manutenção de Geradores).

5.2.3. Declaração de disponibilidade técnica de 01 (um) profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, consoante as atribuições descritas na decisão normativa n.º 36, de 31 de julho de 1991 ou outra que vier a substituir.

5.2.4. A comprovação da disponibilidade se dará através:

- a) Comprovação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) sendo o profissional (Responsável Técnico) empregado do licitante, ou;
- b) Apresentação do contrato social, sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante, ou;
- c) Apresentação do contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, ou;
- d) Apresentação de declaração de disponibilidade pelo licitante, deve haver a anuência do Profissional;
- e) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este sub-item poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.2.5. Visita técnica (Não obrigatória) #VITE

5.2.5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, mediante horário agendado. Neste caso, será emitido Declaração de visita técnica – Documento 2 do edital (SEI nº 3888712).

5.2.5.2. A visita técnica deverá ser agenda conforme:

- **GERADOR DA AMTECH:** Centro de Tecnologia da Informação - CTI, 1º Andar do Paço Municipal, Av. XV de Novembro, nº 701 - Centro, Maringá/PR - Falar com o Sr. Thadeu no Tel. 44 3221-1362.
- **GERADOR DA SEMUC:** Teatro Calil Haddad Av. Dr Luis Teixeira Mendes, 2500 - Falar com a Sra. Ester, no tel. 44 3901-6133.
- **GERADORES DA SESP:** Secretaria de Esportes e Lazer fica na Avenida Duque de Caxias, 1368 - anexa ao Ginásio de Esportes Chico Netto, Vila Olímpica - Falar com o Sra. Nadir no tel. 44 3220-5750.
- **GERADOR DA SEMOB:** Terminal Intermodal Av. Tamandaré S/N – Falar com o Sr.

Amauri, no tel. 44 3221-8655.

- **GERADOR DA SEMOB:** Terminal Rodoviário Av. Tuiuti, nº 180 – Falar com a Sra. Elenir, no tel. 44 3221-8627.
- **GERADORES DA SEINFRA:** Av. das indústrias, 700 – Falar com Valdenir Ramal 44 3261-5557.

5.2.5.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.2.5.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.2.5.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.2.5.6. Na hipótese de a licitante não realizar a vistoria, a mesma deverá apresentar, juntamente, com os documentos de habilitação a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – Declaração de não realização de vista técnica – Documento 3 do edital (SEI nº 3888751)).

5.2.6. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada),	Multa sobre o valor total da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)
- 7.8. **Nossos canais de atendimento:** (44) 3127-7100.
- 7.9. **Onde estamos:** Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR.
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. **Quem são os responsáveis pelo certame:** Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins - SEINFRA; Estanislau César Rael dos Santos - AMITECH; Paulo Aloisio Schoffren - SEMUC; José Gilberto Purpur - SEMOB e Robson Xavier - SESP.
- 7.12.1. **Secretário responsável:** Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins - SEINFRA #RESP
- 7.12.2. **Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro:** Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.12.3. **Equipe de Apoio:**

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	ARGEMIRO CLOVIS FRANCO	Fernanda Biegas Fernandes	Amaury Anderson Santos
Cargo	Motorista	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	15348	32063	44076
Secretaria/Pasta Interessada	SEINFRA	AMITECH	SEMOB
Local SEI	GIP	DTD	GTI
Telefone/Ramal	44 3261 5557	44 3221 5387	8656

7.13. **Normas de regência:** [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.

7.14. **Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.**

7.15. **São anexos deste edital:**

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta do contrato
- VI - Documento I - Modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço
- VII - Documento II - Modelo de Declaração de Visita Técnica
- VIII - Documento III - Modelo de Declaração de Não Realização de Visita Técnica

Maringá - PR, 19 de novembro de 2024.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Contração de empresa especializada para Prestação de serviço manutenção preventiva, corretiva de GRUPOS GERADORES, com fornecimento de peças (filtro e troca de óleo, biocida), por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Maringá. #OBJC**

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 232.044,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais), *a saber:* #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES

LOTE Nº 01

LOTE Nº 01							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	241952	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: MILLS Cummins Diesel C170-D6 SERIA: A17T039449 PCC:1302 MI – 212 kVa. (AMITECH)	MENSAL	12	1.053,00	12.636,00
2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	21.294,00 Valor Irredutível	21.294,00 Valor Irredutível
Valor Máximo do lote 1...							33.930,00

LOTE Nº 02							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	273628	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador- marca/ modelo: LEÃO Modelo do motor MWM 6.12TCA modelo do controlador COMAP AMF25. 260 kVa. (SEMOB/ Terminal Intermodal)	MENSAL	12	1.170,00	14.040,00
2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	10.000,00 Valor Irredutível	10.000,00 Valor Irredutível
Valor Máximo do lote 2...							24.040,00

LOTE Nº 03							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	273629	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador - Tecmax Geradores/TG-140-140K. 140 kVa. (SEMOB/ Terminal Rodoviário)	MENSAL	12	1.180,00	14.160,00
2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	10.000,00 Valor Irredutível	10.000,00 Valor Irredutível
Valor Máximo do lote 3...							24.160,00

LOTE Nº 04							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	273630	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador - Stamac geradores - modelo BTA225 AI 27 - Nº 50437 796 - motor MWM. 188 kVa. (SEMUC/ Teatro Calil Haddad).	MENSAL	12	1.280,00	15.360,00
2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	10.000,00 Valor Irredutível	10.000,00 Valor Irredutível
Valor Máximo do lote 4...							25.360,00

LOTE Nº 05							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	273621	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: Leão Energia/LGD490 440 KVA/352 W – 380/220V. 440 kVa. (SESP) sendo 02 (duas) unidades	MENSAL	12	3.118,00	37.416,00
2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	10.000,00 Valor Irredutível	10.000,00 Valor Irredutível
Valor Máximo do lote 5...							47.416,00

**** Observação: Os valores informados fazem referência a (02) dois geradores do modelo**

Leão Energia/LGD490 440 KVA/352 W pelo período de um (01) um ano cada, tendo como valor unitário R\$ 1.559,00 (Um mil, quinhentos e nove reais);

LOTE Nº 06							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	273632	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: NAGANO - Modelo NG 6000E gasolina. 6 kVa. (SEINFRA), sendo 04 (quatro) unidades.	MENSAL	12	4.414,00	52.968,00
2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	10.000,00 Valor Irredutível	10.000,00 Valor Irredutível

Valor Máximo do lote 6...	62.968,00
---------------------------	-----------

****Observação:** O valor Unitário da tabela acima, refere-se a 04 (quatro) unidades do Gerador NAGANO - Modelo NG 6000E gasolina pelo período de (01) um ano , sendo considerado o valor individual de R\$ 1.103,50 (Um mil, cento e três reais e cinquenta centavos);

LOTE Nº 07							
ITEM	Código PMM	CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.	Valor estimado (R\$)	
						Unitário	Total
1	273633	2356	Prestação de Serviço - Manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador: AGRALE/ SILENT FORCE 20 DIESEL 20kVa. - (SEINFRA)	MENSAL	12	972,50	11.670,00

2	4864	601063	Peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos. TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTÍVEL , anual, RESERVADO EXCLUSIVAMENTE para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste lote, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato. Serão destinadas, por esta Administração, para a aquisição de peças, acessórios e componentes para manutenção, consertos e reformas de máquinas e equipamentos, a forma como serão utilizados estes recursos está prevista nas "Obrigações da Contratada", deste termo de referência.	Unid.	1	2.500,00 Valor Irredutível	2.500,00 Valor Irredutível
Valor Máximo do lote 7...							14.170,00

DO VALOR RESERVADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS

- Fica reservado o valor estimado deste Termo, por ano, que será utilizado exclusivamente para pagamento de peças substituídas.
- A Contratante não estará obrigada a repassar o valor integral proposto, ficando o pagamento atrelado à autorização de substituição de peça pela Contratante e o valor da nota fiscal de venda, devidamente atestado.
- Serão substituídas quantas peças forem necessárias, bem como na quantidade necessária, desde que seja observado o valor limite para troca de peças e a validade da garantia da peça a ser substituída.
- A Contratada deverá juntar ao processo pelo menos 03 (três) orçamentos coletados à época da troca da peça de forma a comprovar o valor de mercado. A qualquer tempo, o fiscal de Contrato também poderá diligenciar pesquisa de preços, sendo que o valor pago deverá sempre ser o de menor valor dos orçamentos apresentados.

2.2. **Prazo para início da execução do objeto:** Imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preço. #PIEO

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

2.3.1. **Da manutenção preventiva:**

- A manutenção preventiva incluirá rotinas e procedimentos que serão realizados periodicamente, conforme rol de serviços. As visitas serão realizadas conforme cronograma definido na primeira semana de vigência do contrato, em comum acordo entre Contratante e Contratada.
- Além dos procedimentos e rotinas a serem listados neste Termo de Referência, quando do atendimento preventivo a Contratada deverá proceder, se necessário, à inspeção, regulagens, ajustes e pequenos reparos de acordo com a necessidade técnica de todas as partes componentes do equipamento. Deverá, (caso necessário), substituir ou reparar, quando do atendimento preventivo, componentes elétricos, necessários à colocação dos grupos motores geradores de energia elétrica em condições normais de funcionamento e segurança.
- A manutenção preventiva constituirá de 01 (uma) visita mensal, preferencialmente no horário das 08:00 às 13:00h. Devendo esta manutenção ser autorizada pelo fiscal do contrato ou Coordenadoria de Serviços Gerais. Portanto, a Contratada, deverá elaborar juntamente com a Secretaria responsável pelo gerador um cronograma de manutenção preventiva, indicando dia e hora de execução de todos os serviços, e toda e qualquer mudança no cronograma de manutenção deverá ser comunicada, por escrito, ao fiscal do contrato e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.3.2. **Da manutenção corretiva:**

- Além da manutenção preventiva, a Contratada deverá proceder sempre que preciso, ou quando solicitado pelo Contratante, os reparos e consertos que se fizerem necessários, utilizando-se da equipe de profissionais da Contratada.
- A manutenção corretiva consiste em remover os eventuais defeitos apresentados pelos grupos motores geradores de energia elétrica, colocando-os em perfeitas condições de uso e funcionamento.
- Os custos de mão-de-obra, deslocamentos, dentre outras despesas com pessoal, deverão estar inclusos no valor dos serviços corretivos e preventivos
- Ao término de cada uma das manutenções corretivas, a Contratada deverá fornecer a Secretaria responsável um relatório contendo todos os serviços realizados.
- A manutenção corretiva deverá ser realizada quantas vezes forem necessárias, sempre que solicitada pelo Contratante, ficando a Contratada obrigada a resolver ao chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a comunicação, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- Os chamados efetuados durante o horário comercial deverão ser dirigidos para a sede da Contratada que registrará o referido chamado.
- Os chamados efetuados fora do horário comercial deverão ser dirigidos para o plantonista designado pela Contratada, que deverá portar telefone celular ligado 24 horas por dia. O número do celular do plantonista deverá ser informado ao Contratante pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de início da vigência do instrumento contratual, e sempre que o mesmo for alterado.
- Incumbe a Contratada manter corpo técnico adequado e em local que possibilite o atendimento

de chamadas, por mau funcionamento ou paralisação do equipamento, num prazo máximo de 04 (quatro) horas após a abertura do chamado, incluído o tempo de deslocamento do técnico.

- A abertura do chamado pode ser feita via telefone e e-mail ou outros meios de comunicação, com registro do horário do chamado, identificação do técnico acionador e descrição sumária da solicitação.

- Quando a manutenção corretiva for em relação à substituição de peças (em caso de necessidade), a Contratada deverá programá-la previamente, indicando a relação de peças a serem substituídas;

- A manutenção corretiva, quando de posse de todas as peças que devem ser substituídas, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) horas.

- Procedimentos de manutenção corretiva: com relação a constatação e correção de avaria a empresa contratada deverá apresentar em relatório ou laudo técnico a necessidade técnica da substituição de peças e serviços realizados.

2.4. Local de entrega ou execução: Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será de acordo com os locais informados abaixo: #LEEX

Código	Qtde	GRUPO GERADOR – MARCA/ MODELO	Local/Endereço	SECRETARIA
241952	1	C170-D6 SERIA: A17T039449 PCC:1302	Paço MunicipalAv. XV de Novembro, 701	AMITECH
273628	1	LEÃO Modelo do motor MWM 6.12TCA modelo do controlador COMAP AMF25 – (Tombamento nº 361578)	Terminal IntermodalAv. Tamandaré S/N	SEMOB
273629	1	Tecmax Geradores/TG-140-140K – (Tombamento nº 346082)	Terminal RodoviárioAv. Tuiuti, nº 180	SEMOB
273630	1	Stemac geradores - modelo BTA225 AI 27; N° 50437 796 - (Tombamento 215748) - motor MWM.	Teatro Calil HaddadAv. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2500	SEMUC
273631	2	440 KVA/352 KW - Leão Energia/LGD490 – 380/220V - Ano de Fabricação: 2012	Ginásio de Esportes Chico Netto Av. Duque de Caxias, 1368	SESP
273632	4	NAGANO - Modelo NG 6000E gasolina	Av das indústrias, 700	SEINFRA
273633	1	AGRALE - Modelo SILENT FORCE 20 DIESEL	Av das indústrias, 700	SEINFRA

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

2.5.1. A medição dos serviços será mensal, sendo o pagamento da primeira parcela efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento da fatura e ateste do fiscal de contrato, devendo estar acompanhada de:

- Cronograma de manutenção preventiva;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida.
- Relatório de serviços realizados.

2.5.2. As parcelas subsequentes serão pagas mensalmente em até 20 (vinte) dias após o recebimento da fatura e ateste do fiscal de contrato, acompanhada do relatório de serviços realizado pela Contratada.

2.6. Garantia exigida do objeto: A licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia

dos serviços de consertos (mão de obra), pelo período de no mínimo 90 (noventa) dias. #GEOB

2.7. Condições de manutenção: #CMAN

2.7.1. A manutenção preventiva deverá ser realizada: das 08:00h às 18:00h – de segunda a sexta-feira (exceto feriados);

2.7.2. A manutenção corretiva (Emergência): 24 Horas – Todos os dias da semana (inclusive feriados);

2.7.3. O fornecedor deverá manter serviço de plantão para atender durante o horário normal de trabalho a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos geradores ou suas partes componentes, com prazo de atendimento imediato em até 4 (quatro) horas após o chamado.

2.8. Condições de assistência técnica: Em caso de Manutenção Corretiva, a licitante vencedora deverá oferecer plena e total garantia dos serviços de consertos (mão de obra) e peças, pelo período de no mínimo 90 (noventa) dias. #CATE

2.9. Deverão ser atendidas as seguintes normas específicas de descarte: A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa. #NEDE

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

— — —

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4867463\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 3886994\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência \(SEI nº 4935948\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

[Minuta de Contrato - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 4936040\)](#)

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
[Modelo de Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços \(SEI nº 3888603\)](#)

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
[Modelo de Declaração de Visita Técnica \(SEI nº 3888712\)](#)

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
[Modelo de Declaração de não Realização de Visita Técnica \(SEI nº 3888751\)](#)

Referência: Processo nº 01.05.00072567/2024.95

SEI nº 4983399